



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.249, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 78.337,12 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 78.337,12 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	846	Fonte:	02 240,00
02.09.02	08.244.0032.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	344	Fonte:	02 3.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	352	Fonte:	02 3.900,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	356	Fonte:	02 450,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	436	Fonte:	01 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.306.0014.1.020	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	858	Fonte:	07 14.894,51
02.11.01	12.306.0014.1.020	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	859	Fonte:	01 10.230,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	680	Fonte:	01 40.622,61

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.02	04.122.0034.2.111	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	873	Fonte:	02 3.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	308	Fonte:	02 240,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	848	Fonte:	02 4.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	440	Fonte:	01 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 493	Fonte: 01 10.230,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.35.00	Ficha nº 681	Fonte: 01 16.443,60
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 688	Fonte: 01 24.179,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
02.17.00	13.392.0024.1.018	/	4.4.90.51.00	Ficha nº 855	Fonte: 07 14.894,51

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de dezembro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo